



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 09/2022/PRAE
PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, RESOLVE retificar o Edital de Resultados do Programa Bolsa Estudantil UFSC 2022.2, referente ao Edital nº 09/PRAE/2022, no que se refere ao chamamento de estudante contemplado após deferimento de recurso:

Matrícula	Nome
20203236	Jan Bortolozza

Retifica ainda com a exclusão do mencionado edital em decorrência de correção da renda *per capita*, da candidata:

Matrícula	Nome
22203479	Luiz Eduardo da Silva Nunes
22203508	Whaishinen Silveira Farias

DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

1. É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente seus dados bancários no Sistema de Cadastro online em até 03 (três) dias a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.
2. O não preenchimento dos dados bancários, de acordo com o prazo estabelecido no artigo anterior, poderá acarretar na perda do benefício.
3. Somente receberão o benefício estudantes cujos dados bancários forem válidos e estiverem atualizados no Cadastro PRAE.
4. Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), inclusive o tempo gasto nessa regularização.
5. O(A) estudante deve ser o(a) titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como “conta salário” ou “Caixa Tem”.
6. Contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de

bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à exceção do banco INTER e Nubank.

7. A data de recebimento do auxílio segue a orientação do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/SEPLAN/UFSC) de até o décimo dia útil do mês seguinte ao envio da folha de pagamento e dependerá, sobretudo, de saldo orçamentário da Universidade Federal de Santa Catarina.

8. Estudantes selecionados(as) neste edital receberão o auxílio até o 10º dia útil do mês de outubro de 2022, caso apresentem a documentação comprobatória e cumpram as demais exigências do benefício.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

Simone Sobral Sampaio
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis